

PUBLICO ALVO

Aposentados e pensionistas que recebam pelo INSS.

Importante: Para os aposentados e pensionistas com idade inferior a 21 anos, o contrato deverá ser encerrado 3 meses antes destes completarem os 21 anos.

1. Poderão obter empréstimos:

- Titulares de benefícios de aposentadoria e pensão (RGPS) do INSS;
- Aposentados:
- Pensionistas por morte;
- > Beneficiários da espécie 32, com idade igual ou superior a 60 anos;
- Silvícolas:
- Analfabeto.

2. Situações NÃO aceitas:

- Contrato inferior a R\$ 900,01;
- Idade inferior a 18 anos:
- Não possuir CPF e Identidade, ou CPF cancelado na Receita Federal;
- Empréstimos para terceiros;
- Empréstimo para Aposentados / Pensionistas sem telefone para contato (seja residencial, comercial ou para recado);
- Empréstimos por procuração;
- Não faremos empréstimos para as espécies mencionadas a seguir para servidores com idade inferior a 60 anos. Espécies: 4, 5, 6, 33, 34, 51, 83, 92;
- Beneficiários da espécie 32 com idade inferior a 60 anos;
- Beneficiários da espécie 32 com idade igual ou superior a 60 anos com benefício Inativo;
- Operações no município de Orizona GO.
- Referente ao limite máximo de idade para concessão de empréstimos, observar o "Comunicado-Bradesco Financiamentos" vigente.

INFORMAÇÕES SOBRE A MARGEM

Cálculo da Margem: Margem DATAPREV

Utilização da Margem: 100%

EMPRÉSTIMOS POR SERVIDOR

Quantidade: Até 9 (nove) empréstimos ativos na Dataprev comprometendo até 30% da margem consignável. Crédito: conforme descrito abaixo.

- 1 Para os clientes cartonistas que recebem o benefício via cartão magnético, o crédito deverá ser direcionado para uma conta de sua titularidade ou ordem de pagamento.
- 2 Para clientes que recebem o benefício via crédito em conta cadastrada na DATAPREV, o crédito deverá ser direcionado obrigatoriamente para a conta cadastrada.

Obs.: Para identificar a modalidade de pagamento,	observar o campo	"Pagamento	através de	e" no	histórico	de
crédito, conforme abaixo:						

Meio Pgto	Meio Pgto
CCF - CONTA - CORRENTE	CMG - CARTÃO MAGNETICO



PRODUTOS

Produto	Liberado p/ operar	Exige parcelas pagas?	Carência Permitida
Novo	Sim	0	1, 2, 3 ou 4
Refinanciamento**	Sim	0	1, 2, 3 ou 4
Portabilidade	Sim	0	1
Compra	Sim	0	1, 2, 3 ou 4

^{**} Para refinanciamento de contratos, <u>utilizando o produto 85</u>, observar a regra de agregação de parcelas descritas no quadro abaixo.

Produto 85						
REFIN	REFIN - Unificação					
Agregar no mínimo 8 parcelas	Agregar no mínimo 8 parcelas (para realizar o cálculo das parcelas agregadas, será considerado o contrato com maior número de parcelas em aberto)					

DESCRIÇÃO RETORNO DATAPREV

RETORNO	DS_RETORNO	DESCRIÇÃO
AE	Tipo/Número de Inscrição Inválido	O CPF não foi preenchido, ou o dígito verificador não confere ou está divergente do CPF cadastrado para o titular do benefício na base da Dataprev.
AM	Agência Inválida	Agência do beneficiário está incorreta, ou seja, está divergente do cadastrado na Dataprev.
AN	Conta Corrente/DV do Favorecido Inválido	Conta do beneficiário está incorreta, ou seja, está divergente do cadastrado na Dataprev.
AP	Data vencimento da parcela inválida	Mudança de competência de desconto ou virada de régua.
AY	Sigla do Estado do Favorecido Inválida	A UF Mantenedora informada na digitação está divergente do cadastro na Dataprev. O retorno AY é referente ao estado onde o cliente se aposentou.
BD	Inclusão efetuada com sucesso	O cliente possuía margem disponível e o empréstimo foi efetivado (averbado) pela Dataprev. Após o retorno "BD", o banco efetua o pagamento para o cliente e o contrato finaliza.
BF	Exclusão (ou baixa) efetuada com sucesso	Exclusão ou baixa do contrato realizado com sucesso.
ВІ	Falecimento do mutuário	Beneficiário veio a óbito.
BS	Suspensão efetuada com sucesso	Contrato com suspensão dos descontos.
НМ	Mutuário não identificado	Não existe no cadastro da Dataprev; ou é novo e ainda não foi liberado.
HN	Tipo de benefício não permite empréstimo	Não é permitido empréstimo para esse tipo de benefício devido a um possível bloqueio.
НО	Benefício cessado ou suspenso	Devido à suspensão do benefício.
HP	Benefício possui representante legal	O cliente nomeou um representante legal para representá-lo. Geralmente ocorre devido a invalidez e a incapacidade.
HQ	Benefício é do tipo PA	Trata-se de benefício temporário adquirido por menor de idade.
HR	Quantidade de contratos permitida excedida	Máximo de consignações ativas permitidas pelo órgão deverá ser de 6 contratos.
НТ	Início do desconto informado já ultrapassado	A data de competência informada para começar (averbação), refere-se a uma folha de pagamento que já foi processada ou cuja data limite para recepção de comandos já foi ultrapassada.



HW	Margem consignável excedida.	Cliente não possui margem disponível suficiente para averbação da nova operação.
HX	Empréstimo já cadastrado	Empréstimo já existente.
HY	Empréstimo inexistente	Devido à divergência de número de benefício.
HZ	Empréstimo já encerrado	Empréstimo finalizado.
IA	Nome do mutuário diferente Censo/Beneficio	O primeiro nome difere do primeiro nome do titular do benefício na base da Dataprev.
IB	Benefício Suspenso/cessado pela APS ou Sisobi	Benefício suspenso/cessado.
IE	Benefício bloqueado para empréstimo pelo beneficiário	O cliente solicitou o bloqueio e a qualquer momento poderá desbloquear.
IG	Benefício está em fase de concessão de PA ou desdobramento	Benefício está em fase de concessão de PA (pensão alimentícia) ou desdobramento.
IH	Benefício Cessado por óbito	Benefício interrompido por óbito.
IR	Prazo não confere com o tempo de cessão do benefício	Essa crítica se aplicará quando a data final da última parcela for superior a data final da cessação do benefício.

A DATAPREV valida o tempo de duração espécie 21-Pensão Morte Previdenciária (quadro abaixo), caso se enquadre, retorna c/ a mensagem: IR-Recusada averbação-Prazo não confere c/ tempo cessão do benefício:

Idade do dependente na data de óbito	Duração máxima do benefício
Menos de 21 anos	03 anos
Entre 21 e 26 anos	06 anos
Entre 27 a 30 anos	10 anos
Entre 30 e 40 anos	15 anos
Entre 41 e 43 anos	20 anos
A partir de 44 anos	Vitalício

RÉGUA DO CONVÊNIO

Carência 1: 03º dia útil / M0 ao 02º dia útil / M1 - Vencimento 07 / M2

Carência 2: 03º dia útil / M0 ao 02º dia útil / M1 - Vencimento 07 / M3

Carência 3: 03º dia útil / M0 ao 02º dia útil / M1 – Vencimento 07 / M4

Carência 4: 03º dia útil / M0 ao 02º dia útil / M1 - Vencimento 07 / M5

EXTRATO DE BENEFICIOS

Acessar o histórico de crédito através do endereço: https://meu.inss.gov.br/

Será solicitado CPF e senha e caso seja o primeiro acesso, deverá ser efetuado o cadastro.

AVERBAÇÃO / RENEGOCIAÇÃO

Operações novas e refinanciamento: A averbação dá-se através de troca de arquivos com a DATAPREV diariamente.

Observações:

1 – No período sem troca de arquivos com a DATAPREV é permitida a digitação de propostas no BPNET.

LIMITES DE CRÉDITOS

INSS					
<u>De</u>	<u>Até</u>	<u>Limite</u>	Prazo Máximo		
De 18 anos	60 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 70.000,00			
De 61 anos	65 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 60.000,00			
De 66 anos	70 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 50.000,00			
De 71 anos	72 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 25.000,00	84 meses		
De 73 anos	73 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 15.000,00			
De 74 anos	74 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 10.000,00			
De 75 anos	75 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 5.000,00			

Limite mínimo crédito em Conta: R\$ 250,00

Limite Ordem de Pagamento: Mínimo de R\$ 0,01 e Máximo de R\$ 13.000,00.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- É obrigatório que o correspondente consulte a data de nascimento do cliente, no site da Receita Federal do Brasil, antes da digitação da proposta na BPNET.
- Conforme IN100 observar os seguintes pontos sobre novos beneficiários:
 - § 1º Os benefícios referidos no caput, uma vez concedidos, permanecerão bloqueados para a realização de operações relacionadas à consignação de valores relativos a empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil até que haja autorização expressa para desbloqueio por parte de seu titular ou representante legal;
 - § 2º O desbloqueio referido no § 1º deste artigo somente <u>poderá ser autorizado após noventa dias contados</u>
 <u>a partir da Data de Despacho do Benefício DDB</u>, por meio de serviço eletrônico com acesso autenticado,
 para tratamento das autorizações emitidas em meio físico ou eletrônico;
 - § 3º Fica expressamente vedado às instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil que mantenham Convênios e/ou Acordos de Cooperação Técnica com o INSS, diretamente ou por meio de interposta pessoa, física ou jurídica, qualquer atividade de marketing ativo, oferta comercial, proposta, publicidade direcionada a beneficiário específico ou qualquer tipo de atividade tendente a convencer o beneficiário do INSS a celebrar contratos de empréstimo pessoal e cartão de crédito, com pagamento mediante consignação em benefício, antes do decurso de 180 (cento e oitenta) dias contatos a partir da respectiva DDB.
- Calendário de período da Maciça Dataprev: As datas informadas de início/final tratam-se de previsão sujeita a alteração pela Dataprev.

Calendário da Maciça:

ATIVIDADE 2020	MÊS											
Date de infeie de Maries (Die)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Data de início da Maciça (Dia)	13	4	9	6	12	8	13	10	8	13	9	7

Previsão final: 10 dias após a data de Início da Maciça de cada mês.

- Digitação e aprovação das propostas digitadas no produto 84 são enviadas para a Dataprev para averbação e após o retorno a dívida será paga.
- Digitação e aprovação das propostas digitadas no produto 94, primeiro a dívida é paga, após o pagamento a proposta será enviada a Dataprev para averbação.
- A contratação de empréstimo e cartão de crédito somente poderá ser efetivada no Estado em que o beneficiário tem seu benefício mantido.



DOCUMENTOS DO EMPRÉSTIMO PARA MESA DE ENQUADRAMENTO

Importante:

- Todos os documentos devem ser digitalizados e enviados na entrada da proposta na BPNET.
- A Mesa de Enquadramento pode, a qualquer momento, solicitar documentação que julgue necessária, mesmo que esta não conste na relação de documentos exigidos para análise.
- ➤ Em casos específicos para comprovação da espécie, será solicitado anexar pelo menos 1 dos seguintes documentos: Carta de Concessão original ou impressa do site da Previdência Social (Meu INSS) ou Histórico de Crédito (HISCRE), extraído no Meu INSS, Declaração de Benefício Consta/Não Consta, extraído no Meu INSS ou Histórico de Consignação (HISCON) o cliente poderá solicitar na Agência APS ou Extrato de Pagamento (Modelo no Anexo III deste RO).
- Caso o beneficiário seja analfabeto ou não assinar mais, deverá ele colocar suas digitais em substituição as assinaturas. Na Carteira de Identidade deve constar à expressão "NÃO ASSINA", no campo assinatura. Além disso, será necessária a assinatura de duas testemunhas junto da impressão digital e seus respectivos documentos (RG original, CNH) sendo, obrigatoriamente, uma das testemunhas com parentesco de 1º grau ou Cônjuge, Irmãos ou Neto ou Sobrinho;
- Caso o beneficiário seja silvícola: Além dos documentos normalmente exigidos, é necessária a assinatura de um funcionário autorizado da FUNAI aposta ao lado da assinatura do indígena no contrato, anexando-se cópia da carteira funcional daquele funcionário da FUNAI ao processo.

> Sobre o documento pessoal: CIE - Cédula de Identidade de Estrangeiro

- ♣ O Correspondente deverá validar este documento através do BRFLOW
- Obrigatoriamente o Correspondente deverá informar na BPNET o código de validação BRFLOW (Utilizar o mesmo campo onde é informado o código BRSAFE).

Sobre o formulário 6241-688E - Atestado para Pessoas Portadoras de Deficiências Sensoriais e/ou com Mobilidade Reduzida e/ou Analfabetos.

- ♣ Para assinatura do formulário, além da digital do cliente, será necessário:
 - Assinatura à rogo: quem assina deverá ser parente de 1º grau ou Cônjuge, Irmãos ou Neto ou Sobrinho
 - o 2 testemunhas: dispensada a necessidade de que sejam parentes próximos ao cliente

Obs.: As testemunhas e quem assina a rogo não poderão ser a mesma pessoa. Não poderão ser testemunhas: funcionários do Banco, do Correspondente ou o agente certificado responsável pela venda.

1. Documentos a serem enviados:

1.1. Documentos Pessoais:

- RG ou CNH ou CIE (Cédula de Identidade de Estrangeiro) ou CTPS acompanhada da Certidão do PIS/PASEP/FGTS (Para aposentados que não possuem o RG Civil e que solicitaram seu benefício através da Carteira de Trabalho);
- Cópia do RG ou CNH, das testemunhas que assinam o formulário 6241-688E;
- Certidão de Casamento (Quando for apontada divergência no nome do servidor);

Obs.: - A autenticidade da documentação é de responsabilidade do correspondente.

 A validação da data de nascimento do cliente é de responsabilidade do correspondente e deve ser realizada através de consulta no site da Receita Federal do Brasil.

Os documentos mencionados abaixo devem ser digitalizados e enviados, porém, não substituem a remessa dos originais.

1.2. Documentos para o Produto "Novo (Margem Livre)":



- 5049-001 Contrato de Empréstimo Pessoal Consignado em Folha de Pagamento ou em Benefício Previdenciário 01 (uma) via. Obs.: O contrato deve estar totalmente preenchido (inclusive os campos local e data) com todas as suas páginas rubricadas e: devidamente assinado;
- 4 6241-688E Atestado para Pessoas Portadoras de Deficiências Sensoriais e/ou com Mobilidade Reduzida e/ou Analfabetos – 01 (via) devidamente preenchida e assinada.

1.3. Documentos para o Produto "Refinanciamento":

- ♣ 6241-497E Contrato de Empréstimo Pessoal Consignado em Folha de Pagamento ou em Benefício Previdenciário Refinanciamento nº. 01 (uma) via. Obs.: O contrato deve estar totalmente preenchido (inclusive os campos local e data) com todas as suas páginas rubricadas e: devidamente assinado;
- ♣ 6241-688E Atestado para Pessoas Portadoras de Deficiências Sensoriais e/ou com Mobilidade Reduzida e/ou Analfabetos – 01 (via) devidamente preenchida e assinada.

Obs.: Tratando-se de REFIN vinculado à Portabilidade, não será necessário o envio do 6241-688E, uma vez que este já foi apresentado na Portabilidade.

1.4. Documentos para o Produto "Portabilidade":

Na Intenção da Portabilidade:

 6241-003 – Termo de Requisição para Portabilidade de Crédito – 01 (uma) via devidamente preenchido e assinado + Cópia do RG ou CNH (Da Portabilidade);

Na Portabilidade:

- 5049-001 Contrato de Empréstimo Pessoal Consignado em Folha de Pagamento ou em Benefício Previdenciário 01 (uma) via. Obs.: O contrato deve estar totalmente preenchido (inclusive os campos local e data) com todas as suas páginas rubricadas e: devidamente assinado;
- 4 6241-688E Atestado para Pessoas Portadoras de Deficiências Sensoriais e/ou com Mobilidade Reduzida e/ou Analfabetos – 01 (via) devidamente preenchida e assinada.

1.4.1. Documentos para o Produto de Portabilidade com Refin da Portabilidade:

Na Intenção da Portabilidade:

4 6241-003 – Termo de Requisição para Portabilidade de Crédito – 01 (uma) via devidamente preenchido e assinado + Cópia do RG ou CNH (Da Portabilidade);

Na Portabilidade:

- ♣ 5049-001 Contrato de Empréstimo Pessoal Consignado em Folha de Pagamento ou em Benefício Previdenciário 01 (uma) via. Obs.: O contrato deve estar totalmente preenchido (inclusive os campos local e data) com todas as suas páginas rubricadas e: devidamente assinado (Da Portabilidade);
- ♣ 6241-497E Contrato de Empréstimo Pessoal Consignado em Folha de Pagamento ou em Benefício Previdenciário Refinanciamento nº. 01 (uma) via. Obs.: O contrato deve estar totalmente preenchido (inclusive os campos local e data) com todas as suas páginas rubricadas e: devidamente assinado (Do Refin da Portabilidade);
- ♣ 6241-688E Atestado para Pessoas Portadoras de Deficiências Sensoriais e/ou com Mobilidade Reduzida e/ou Analfabetos – 01 (via) devidamente preenchida e assinada.

1.5. Documentos para o Produto "Compra de Bancos Liquidados":

- 5049-001 Contrato de Empréstimo Pessoal Consignado em Folha de Pagamento ou em Benefício Previdenciário – 01 (uma) via. Obs.: O contrato deve estar totalmente preenchido (inclusive os campos local e data) com todas as suas páginas rubricadas e: devidamente assinado;
- 4 6241-688E Atestado para Pessoas Portadoras de Deficiências Sensoriais e/ou com Mobilidade Reduzida e/ou Analfabetos – 01 (via) devidamente preenchida e assinada.



- ♣ FBP 709 Instrumento Particular de Recibo com Quitação Geral e Outras Avenças Vinculado ao Contrato de Empréstimo com Consignação em Folha de Pagamento– 01 (uma) via devidamente preenchida e assinada;
- ♣ Documento de Saldo Devedor do banco comprado
- Documento de Saldo Devedor quitado (quando pago pelo correspondente);

DOCUMENTOS DO EMPRÉSTIMO PARA O "DOC - CONSIGNADO COMPRA / PORTABILIDADE"

Importante: Todos os documentos devem ser digitalizados e enviados junto à proposta na BPNET.

1. <u>Documentos a serem enviados:</u>

1.1. Documentos para o Produto de Compra de Bancos Liquidados:

- ♣ Documento de Saldo Devedor do banco comprado:
- Documento de Saldo Devedor quitado (quando pago pelo correspondente).

ENVIO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA A NEWSPACE

Importante:

- Sobre o formulário 6241-688E Atestado para Pessoas Portadoras de Deficiências Sensoriais e/ou com Mobilidade Reduzida e/ou Analfabetos.
 - ♣ Para assinatura do formulário, além da digital do cliente, será necessário:
 - Assinatura à rogo: quem assina deverá ser parente de 1º grau ou Cônjuge, Irmãos ou Neto ou Sobrinho
 - o 2 testemunhas: dispensada a necessidade de que sejam parentes próximos ao cliente

Obs.: As testemunhas e quem assina a rogo não poderão ser a mesma pessoa. Não poderão ser testemunhas: funcionários do Banco, do Correspondente ou o agente certificado responsável pela venda.

1. Documentos físicos a serem enviados:

1.1. Documentos pessoais:

- ♣ Cópia do Comprovante de Residência Original ou 2ª via (Conta de consumo emitido nos últimos 90 dias), ou Comprovante de residência em nome do pai, mãe ou cônjuge (Conta de consumo emitido nos últimos 90 dias) justificando a relação entre as partes no campo observação no BPNET, ou Declaração de Residência (formulário 6241-699E) assinada pelo beneficiário
- Para aposentados ou pensionistas da PETROBRAS ou FUNDAÇÃO PETROS, pode-se acatar também o contracheque como comprovante de residência.

1.2. Documentos para o Produto Novo (Margem Livre):

- 5049-001 Contrato de Empréstimo Pessoal Consignado em Folha de Pagamento ou em Benefício Previdenciário 01 (uma) via. Obs.: O contrato deve estar totalmente preenchido (inclusive os campos local e data) com todas as suas páginas rubricadas e: devidamente assinado;
- ♣ 6241-688E Atestado para Pessoas Portadoras de Deficiências Sensoriais e/ou com Mobilidade Reduzida e/ou Analfabetos 01 (via) devidamente preenchida e assinada.

1.3. Documentos para o Produto de Refinanciamento e Refinanciamento da Portabilidade:

♣ 6241-497E – Contrato de Empréstimo Pessoal Consignado em Folha de Pagamento ou em Benefício Previdenciário – Refinanciamento nº. – 01 (uma) via. Obs.: O contrato deve estar totalmente preenchido (inclusive os campos local e data) com todas as suas páginas rubricadas e: devidamente assinado;



♣ 6241-688E – Atestado para Pessoas Portadoras de Deficiências Sensoriais e/ou com Mobilidade Reduzida e/ou Analfabetos – 01 (via) devidamente preenchida e assinada.

1.4. Documentos para o Produto de Portabilidade:

- ♣ 5049-001 Contrato de Empréstimo Pessoal Consignado em Folha de Pagamento ou em Benefício Previdenciário 01 (uma) via. Obs.: O contrato deve estar totalmente preenchido (inclusive os campos local e data) com todas as suas páginas rubricadas e: devidamente assinado;
- ♣ 6241-688E Atestado para Pessoas Portadoras de Deficiências Sensoriais e/ou com Mobilidade Reduzida e/ou Analfabetos – 01 (via) devidamente preenchida e assinada.
- ♣ 6241-003 Termo de Requisição para Portabilidade de Crédito 01 (uma) via devidamente preenchido e assinado;

1.5. Documentos para o Produto de Compra de Bancos Liquidados:

- ♣ 5049-001 Contrato de Empréstimo Pessoal Consignado em Folha de Pagamento ou em Benefício Previdenciário 01 (uma) via. Obs.: O contrato deve estar totalmente preenchido (inclusive os campos local e data) com todas as suas páginas rubricadas e: devidamente assinado;
- ♣ 6241-688E Atestado para Pessoas Portadoras de Deficiências Sensoriais e/ou com Mobilidade Reduzida e/ou Analfabetos – 01 (via) devidamente preenchida e assinada.
- FBP 709 Instrumento Particular de Recibo com Quitação Geral e Outras Avenças Vinculado ao Contrato de Empréstimo com Consignação em Folha de Pagamento– 01 (uma) via devidamente preenchida e assinada;

Atenção: O correspondente deve enviar os documentos físicos, mencionados acima, através das Agências Bradesco ou via Jad Log, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da realização do empréstimo.

REMESSA DA DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

O correspondente deve enviar os documentos físicos pendentes para Bradesco Financiamentos por meio do envelope uma vez por semana, somente quando o status da proposta for "Operação Finalizada". Mediante a utilização da ferramenta "Protocolo Eletrônico".

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA

É obrigatória a conferência:

- Identidade: (conferir sempre a assinatura do contrato com o documento de identidade original apresentado);
- Conferência do nº do beneficio, nome e idade do beneficiário registrado na Dataprey;
- Conferência dos dados bancários;
- Conferência do endereço residencial.

ANEXO II - MODELO DE CERTIDÃO PIS/PASEP/FGTS



NOME SEVERINO DO NASCIMENTO		CTPS/IDENT	CPF	PIS/PASEP	NUM. BENEFICK	
		0072736/00023	65029399453	1243500184-5	1464769750	
ÚLTIMO EMPREGADOR		CGC	CERTIFICO PARA OS FINS PREVISTOS NO PARAGRAFO 10. DO ART 40. LEI COMPLEMENTAR No. 26 DE 11/02/73, LEI No. 6/858 DE 24/11/80 E PARAGRAFO			
DEPENDENTE JOSEFA INACIO DE BARROS NASC	VINCULO	DATANASC. 09/08/1970	26/03/81. QUE F	TO DO DECRETO OI CONCEDIDA A POR MORTE	No. 85.045 DE	



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Ģ	bradesco
	financiamentos

	Declaração de	Residência	
(nacionalidade)	, (profissão)		
portador(a) da cédula , ir	de identidade scrito(a) no CPF/MF so	b nº	, órgão expedido , infra
e/ou criminais, especia (Rua / Av)	scrito(a) no CPF/MF so a os devidos fins de direito almente, mas não se limit	ando, que tenho resid	dência e domicílio na _, nº , CEP
Local:	Data:		
		(Assinatura Declarante	2)
Testemunha		Testemunha	
Nome:		Nome:	
CPF/MF: RG: Mod.: 6241-699E Versão: 09/202		CPF/MF: RG:	



ANEXO III - MODELO DE EXTRATO DE PAGAMENTO

	Extrato	uera	igaine	IIIUS	
	Detalha	mento (de Créd	lito	(I+)
Número do Beneficio:	Nome do Segurado:	TOPON NO .			
Competência:	Período a que se refere o crédito:		Pagamento stravés	s de:	
04/2019	01/04/2019 a 30/0	4/2019	CARTAO N	MAGNETICO	
Espécie:		- 1 A			
	ADORIA POR TEMPO D	E CONTRIBU	JICAO		
Banco:	Agência bancária:				Código da agência:
BRADESCO	BRADESCO EXPRES	SO - CONSTI	RUBASE		CUOSIU
Endereço do banco:			Disponível para rec	ehimento de:	
4					
		CRÉDIT	o s		
Descrição das Rubricas		RÉDIT	o s		* Vi
Descrição das Rubricas Mens. reajustada	(
		CRÉDIT DÉBITO			
					2.144,
Mens, reajustada	(-	2.144,
Mens, reajustada	(2.144, 18,
Mens. reajustada I.R. ret. fonte Consig. Emprest.	(2.144, 18,
Mens. reajustada I.R. ret. fonte Consig. Emprest.	Valor Bruto	DÉBITO			18, 156, 130, Valor Líquic